

LEI N. 434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

**“Altera o Orçamento da Unidade 2.11 -
Secretaria de Educação e Cultura.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento da Unidade 2.11 - Secretaria de Educação e Cultura, para o corrente exercício, que passa a vigorar com os valores constantes do Sub-Anexo 2.11, integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei retroagirá a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 1971, 83º da República, 69º do Tratado de Petrópolis e 10º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

2.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR DO PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO		
01.04.2.30	Administração Superior (Executivo)	37.332	
	Assessoria Governamental	37.332	
08.01.2.31	EDUCAÇÃO		
	Coordenação dos Serviços Administrativos	37.332	
08.01.2.32	Funcionamento do Conselho Estadual de Educação	9.542.209	
	Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	190.617	
08.01.2.33	Manutenção da rede do Ensino Primário	39.880	
	Manutenção da rede de Ensino Médio	14.500	
08.04.2.34	Instalação do Colégio Agrotécnico de Rio Branco	3.685.612	
08.05.2.35	Funcionamento do Serviço de Educação Física e		
08.08.2.35A	Desportos	1.084,840	
	Coordenação das Atividades Educacionais	173.652	
08.10.2.36	Coordenação das Atividades Culturais	120.637	
	Construção da Casa da Cultura	37.032	
08.01.2.37	Construção da Escola Normal do Quinari	1.340.300	
08.01.2.38	Construção da Escola Normal de Sena Madureira	1.725.139	
08.12.1.09	Construção da Escola na linha da Colônia Nova	500.000	
08.05.1.09A	Calafate, próximo a casa do cidadão João Martins		
08.05.1.09B	Vieira	600.000	
08.04.1.09C	Total	30.000	9.579.541

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	CATEGORIA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		5.813.202
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		4.527.900
3.1.1.0	Pessoal	1.023.422	
	Pessoal Civil	1.023.422	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas	168.420	
	02.00 - Despesas Variáveis	855.002	
3.1.2.0	Material de Consumo	67.850	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	3.351.980	
3.1.4.0	Encargos Diversos	58.300	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios anteriores	26.348	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.285.302
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.192.787
3.2.1.3	Instituições Estaduais	353.488	
	1) Faculdade de Direito	256.822	
	2) Faculdade de Ciências Econômicas	582.477	
	3) Faculdade de Educação	64.800	
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.800	
	1) Federação Acreana de Desportos		
	2) Sociedade Beneficente dos Operários de Rio Branco	3.000	
	Contribuição de Previdência Social	27.715	
3.2.5.0	DESPESAS DE CAPITAL		<u>3.766.339</u>
4.0.0.0	INVESTIMENTOS		<u>3.766.339</u>
4.1.0.0	Início de Obras	1.130.000	
4.1.1.2	Prosseguimento de conclusão de obras	1.725.139	
4.1.1.3	Equipamentos e Instalações	29.300	
4.1.3.0	Material Permanente	881.900	
4.1.4.0	TOTAL		9.579.541